

## CÓDIGO DE BOA CONDUTA ACADÉMICA

### **Missão**

A missão do ISAG consiste em formar diplomados com uma sólida formação cultural e técnica de nível superior, aptos para uma inserção qualificada e com sucesso nos diversos sectores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade portuguesa, assim como prestar serviços especializados à comunidade e de aprendizagem ao longo da vida.

### **Valores**

O ISAG cumpre a sua missão institucional tendo como referência o seguinte conjunto de valores nucleares:

- a) Respeito da pessoa como indivíduo;
- b) Serviço à comunidade escolar;
- c) Proximidade aos estudantes e docentes;
- d) Importância dos detalhes;
- e) Criatividade e inovação;
- f) Responsabilidade, sentido de serviço, solidariedade, respeito mútuo, trabalho em equipa, flexibilidade e eticidade.

### **Deveres dos alunos**

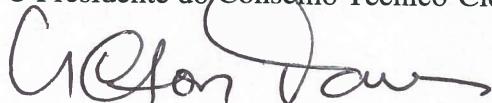
- a) Estudar, empenhando-se na sua autoaprendizagem e formação integral;
- b) Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito do trabalho académico;
- c) Seguir as orientações dos docentes relativas ao seu processo de ensino e aprendizagem;
- d) Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade académica;
- e) Contribuir para a harmonia e sã convivência académica e para a plena integração no ISAG de todos os alunos;
- f) Participar nas atividades de ensino ou formativas desenvolvidas no ISAG, bem como nas demais atividades que requeiram a participação dos alunos;
- g) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático e mobiliário, fazendo uso correto dos mesmos;
- h) Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhes toda a colaboração;
- i) Conhecer as normas de funcionamento dos serviços do ISAG e o regulamento interno, e cumpri-los pontualmente.

### **Atos de plágio: consequências**

Sempre que seja detetada uma situação de plágio (parcial ou total) num trabalho académico ou de investigação, tal conduzirá automaticamente à anulação do trabalho em causa, com a consequente reprovação na unidade curricular em que o(a) aluno(a) estiver inscrito(a), ficando registado no seu processo individual que a reprovação se deveu à ocorrência de plágio, sem prejuízo de outras consequências de natureza disciplinar e criminal, face ao grau de plágio detetado.

Versão atualizada aprovada em sessão do Conselho Técnico-Científico de 27 de setembro de 2018.

O Presidente do Conselho Técnico-Científico,



Professor Doutor Victor Tavares